



LEI MUNICIPAL Nº 3399 DE 10 DE JULHO DE 2012

Autoria: Poder Legislativo
Ver. Carlos Fontes.

"Declara como ZONA DE INTERESSE SOCIAL os Núcleos Habitacionais "Eldorado", "Beira Rio I e II", "Paraíso" e "Rosimeire" e dá outras providências".

LUIS VANDERLEI LARGUESA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam declarados como **ZONA DE INTERESSE SOCIAL** os Núcleos Habitacionais "Eldorado", "Beira Rio I e II", "Paraíso" e "Rosimeire", todos no território do município de Santa Bárbara d'Oeste-SP.

Parágrafo único. As declarações previstas no caput deste artigo têm como finalidade propiciar a assinatura de Convênio com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, por meio do denominado "Programa Cidade Legal".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de julho de 2012.


LUIS VANDERLEI LARGUESA
Prefeito Municipal